



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
PROCURADORIA GERAL DE MUNICIPIO

DECRETO Nº 25/2008

Dispõe sobre desapropriação de área, nos seguintes Loteamentos/Bairros: São João, Ikarai, Frutal de Minas, Jardim Ipanema, Nova Era, para atendimento ao estabelecido no Contrato de Repasse nº 26280218743-88/2007/Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal/Prefeitura municipal de Várzea Grande, com a finalidade de Construção de Moradias, Colégios, Centro de Saúde, Creche e Estações Elevatória de Esgotamento Sanitário e da outras providências.

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no art. 69, inciso VI,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados desapropriados por interesse social os seguintes Lotes e Áreas dos Loteamentos/Bairros:

a) **Bairro São João**, coordenada UTM MARCO 1, E 597004, N 8266289, com área total 400,00 m²;

b) **Bairro Ikarai**, coordenada UTM MARCO 1, E 592466, 591828, N 8267097, 8267533 com área total de $2 \times 400,00 \text{ m}^2 = 800,00 \text{ m}^2$

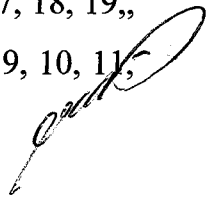
c) **Bairro Frutal de Minas**, coordenada UTM MARCO 1, E 591531, N 8268139, com área total de 400,00 m²;

d) **Jardim Ipanema**, Quadra 1 lotes 1 ao 9, 1 ao 12, 14, 18, Quadra 02 lotes 1, 5 ao 10, Quadra 03 lotes 2 ao 7, 9, 14, 16, Quadra 4 lotes 2 ao 3, 5 ao 6, 12, 15 ao 19, Quadra 5 lotes 2, 9, 10, 14, 16, 17, Quadra 6 lotes 3, 4, 6, 7, 10, 12, 13, 16, 18, 20, Quadra 7 lotes 6, 8, 11, 12, 17, 18, Quadra 8 lotes 5, 7, 9, 12, 16, 17, 18, Quadra 9 lotes 1 ao 4, 6, 9, 10, 12, 13, 15, 17, 18, Quadra 10 lotes 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 18, 19, Quadra 11 lotes 2, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 18, Quadra 12 lotes 1, 3, 4, 5, 8, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, Quadra 13 lotes 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 18, 19, 20, 21, Quadra 14 lotes 1, 3, 4, 7, 9, 10, 12, 14, 15, 17, 18, 19, Quadra 15 lotes 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22, Quadra 16 lotes 1, 3, 4, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19.

Totalizando 178 lotes com 360,00 m² cada um, área total de 64.080,00 m².

e) **Loteamento Nova Era**, Quadra 13 lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, Quadra 14 lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, Quadra 15 lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, Quadra 16 lotes 1, 2, Quadra 17 lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19,, Quadra 18 lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, Quadra 19 lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, Quadra 20 lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9,

Totalizando 86 lotes com área de 39.120,45 m²



Art. 2º A área declarada desapropriada, constante deste decreto, totaliza **104.800,45m²** (cento e quatro mil e oitocentos metros e quarenta e cinco centímetros quadrados).

Art. 3º As áreas de terras expropriadas destinam-se a atender ao Contrato de Repasse nº 26280218743-88/2007/Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal/Prefeitura municipal de Várzea Grande, dentro do Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários do Ministério das Cidades, tendo como objeto as ações de Construção de Moradias, Colégios, Centro de Saúde, Creche e Estações Elevatória de Esgotamento Sanitário, Regularização Fundiária, Desapropriações e Indenizações, Recuperação Ambiental.

Art. 4º A equipe da Secretaria de Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, em conjunto com a Procuradoria Municipal, procederão ao processo de regularização fundiária dos imóveis identificados no art. 1º, deste decreto.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, 12 de maio de 2008.



MURILO DOMINGOS

Prefeito municipal